

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016, DE 25 DE MAIO DE 2017

***Ementa:** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, **ÁREA REMANESCENTE DO ENGENHO CANGAÇÁ** e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que determina a Constituição Federal, e Lei Orgânica Municipal em seu artigo Art. 6º, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriada pelo valor de R\$ 283.089,06 (duzentos e oitenta e três mil, e oitenta nove reais e seis centavos) a área remanescente do Engenho Cangaçá, com 10.469,27 m², objeto da matrícula nº.14.992 de ordem do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, de propriedade de Luiza Corrêa de Araújo, destinada a implantação do pátio de Eventos Municipal, conforme memorial descritivo anexo a este decreto.

Art. 2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza URGENTE para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a promover a desapropriação amigável ou judicial da área descrita no Art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2017.



BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO